

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0029-2015

Dispõe sobre a inclusão das bancas de jornais e revistas como Ponto de Informações Turísticas no Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 2454-2015

Art. 1º As bancas de jornais e revistas passam a ser consideradas, no âmbito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, como ponto de informações turísticas.

Art. 2º As bancas de jornais e revistas prestarão informações públicas, turísticas e culturais aos cidadãos e aos turistas que visitam o Município, mediante a entrega de material publicitário, de acordo com as publicações oficiais já efetuadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 3º Serão disponibilizados materiais informativos, já distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, tais como mapas, endereços e sugestões que sejam de interesse público local e cultural às bancas de jornal e revistas que estejam dispostas a atuarem como pontos de informações turísticas.

Art. 4º A adesão das bancas de jornais e revistas será em caráter voluntário e gratuito e serão devidamente identificadas, através de adesivos próprios utilizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, facilitando a referência para os cidadãos e turistas.

Art. 5º Poderão ser firmadas parcerias com empresas privadas para a confecção do material informativo, sendo disponibilizado até dez por cento do informativo para a propaganda publicitária da empresa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2015.

VANTUIR FARIA
Vereador

Protocolo Nº 2577-2015
11/11/2015

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0029-2015
Processo nº 2454-2015

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por escopo promover a divulgação de informações públicas, turísticas e culturais do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, utilizando-se, para tanto, da estrutura das bancas de jornais e revistas situadas em nossa Cidade.

As bancas de jornais e revistas estão situadas em locais estratégicos do Município e são muito frequentadas por pessoas que estão sempre buscando informações, notícias, dentre outros. Nesse sentido, busca-se utilizar a estrutura dessas bancas para a divulgação e orientação dos munícipes e turistas sobre diversas questões de interesse destes e, principalmente, àquelas informações voltadas ao desenvolvimento do turismo e da cultura municipal.

Importante ressaltar que os proprietários das bancas não terão custos e a adesão é voluntária e atuarão na prestação de informações sobre atrações culturais aos cidadãos e aos turistas, como por exemplo, entregando material publicitário produzido pela Prefeitura Municipal, divulgando informações públicas de relevância municipal, dentre outras.

As bancas que optarem por se tornarem pontos de informações turísticas serão identificadas por meio de adesivos próprios, fornecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, havendo a possibilidade de parceria com a iniciativa privada.

Por fim, acreditamos que este Projeto vem ao encontro do desenvolvimento turístico e cultural do Município, que a pouco tempo foi elevado à Estância Turística.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2015.

VANTUIR FARIA
Vereador